

ADMINISTRAÇÃO INTERNACIONAL

Organização Internacional de Refugiados (O.I.R.)

ISIDORO ZANOTTI

Do último número desta Revista, consta a monografia intitulada "Organização das Nações Unidas", de autoria do escritor brasileiro Isidoro Zanotti, encarregado desta seção. Na opinião de vários jornais editados nesta capital, esse é o melhor trabalho já publicado em língua portuguesa a respeito do assunto e muito útil para os jornalistas e estudiosos de questões mundiais. As referências da imprensa acerca dessa monografia e da instituição da seção — "Administração Internacional" — foram excelentes e, no setor relativo ao noticiário, estão as mesmas transcritas.

Em "Organização Internacional de Refugiados", O.I.R. artigo para a presente edição, o autor faz amplo estudo em torno das origens, organização, atribuições e outros aspectos da O.I.R. atividades da respectiva Comissão Preparatória e apresenta oportunas considerações sobre a política populacional do Brasil. O Dr. Isidoro Zanotti, além dos conhecimentos especializados em assuntos internacionais que possui, já preparou e publicou diversos estudos acerca do problema imigratório e da colonização. Tomou parte em "mesas redondas" realizadas nesta capital, em maio de 1946 e junho de 1947, para a discussão do problema imigratório brasileiro, tendo a imprensa do Rio de Janeiro feito ampla divulgação a respeito. Foi debatedor da Conferência proferida pelo deputado Damaso Rocha em julho de 1947, sobre a "A Nova Política Imigratória"; conferência e debates publicados no "Diário do Congresso Nacional" de 10-9-1947. Tem colaborado com a Comissão de Imigração e Colonização da Câmara dos Deputados, no preparo e discussão de projetos de leis acerca desses assuntos. (N. R.)

INTRODUÇÃO

NAO é nova a atividade no setor mundial em favor dos refugiados. Em 1920, o Dr. Fridtjof Nansen e a Liga das Nações prestaram assistência aos refugiados russos e armênios. A partir de 1933, em face das perseguições dos nazistas, milhares de alemães e austríacos ficaram na mesma condição. A Liga das Nações tomou algumas providências a respeito. Depois de 1938, a matéria foi entregue ao Comité Inter-governamental de Refugiados, instituído naquele ano, em França.

A segunda guerra mundial trouxe novos aspectos ao problema. Milhões de europeus se movimentaram por causa dos nazistas, muitas vezes através das fronteiras, em virtude de motivos raciais e políticos, e, às vezes, como trabalhadores forçados. Os exércitos aliados, durante e depois do avanço na Alemanha, providenciaram o retorno de tais pessoas aos respectivos países e deram-lhes auxílios.

A U.N.R.R.A. prestou valiosa assistência às pessoas deslocadas e aos refugiados. São consideráveis os esforços desenvolvidos, os campos organizados, os recursos empregados por essa entidade em favor de tais pessoas.

Em 1 de julho de 1947, a O.I.R. assumiu os encargos da U.N.R.R.A. e do Comité Inter-governamental de Refugiados.

Movidas por um sentimento humanitário e com o propósito de resolver o problema, as Nações Unidas instituiram a Organização Internacional de Refugiados (O.I.R.), como agência especializada e incumbida de prestar assistência aos refugiados e deslocados e providenciar-lhes a repatriação e o reestabelecimento. O empreendimento exige vultosos recursos financeiros, atividades de várias espécies, sacrifícios, dedicações. Em jôgo, porém, estão milhares de elementos humanos, de

pessoas como todos nós que, felizmente, não tivemos a desventura de conhecer os horrores da guerra. Reestabelecer e repatriar êsses nossos semelhantes não é incumbência simples e que possa ser resolvida apenas com demagogia.

Ao considerarmos a posição dos refugiados e deslocados de guerra, devemos ter em mente que êles são humanos como nós todos, sejamos jornalistas ou comerciantes, advogados ou engenheiros, governantes ou eleitores. As atitudes contrárias, inspiradas por mero jacobinismo ou informações errôneas, irão talvez prejudicar êsses seres humanos que conhecem os duros efeitos da guerra. Façamos criteriosa seleção daqueles que desejarem vir ao Brasil, mas não fiquemos contra êles pelo simples fato de serem refugiados e deslocados. Eles também querem viver e trabalhar, edificar novas condições existenciais e integrar-se em outras comunidades humanas.

* * *

ORIGENS DA O.I.R.

Para o estudo das origens da O.I.R., temos que examinar os trabalhos realizados pela Assembléia Geral da O.N.U., durante a primeira parte da primeira sessão, isto é, de 10 de janeiro a 14 de fevereiro de 1946 (reunião de Londres). Nessa ocasião, o assunto mereceu cuidado da parte dos representantes das Nações Unidas.

Em 23 de janeiro, a delegação da Inglaterra apresentou à Assembléia Geral um projeto concernente aos refugiados. A proposta inglesa, depois de analisar os esforços feitos pela Liga das Nações e pelo Comitê Intergovernamental de Refugiados, concluiu no sentido de que o mecanismo existente para cuidar do problema não era mais adequado. Por isso, foi proposto que a questão fosse encaminhada ao Conselho Econômico e Social, para o necessário exame em sua primeira sessão.

No dia 25 de janeiro, a delegação da Iugoslávia ofereceu um substitutivo, declarando que à Assembléia deveria considerar que o problema das pessoas deslocadas tinha deixado de ser uma questão internacional importante, porque a derrota dos países fascistas permitia o regresso de todas as pessoas deslocadas aos respectivos países. Não era necessário um mecanismo internacional permanente para organizar a assistência a tais pes-

soas. O problema deveria ser resolvido por meio de acordos bilaterais entre os países de origem e de residência dos refugiados. Quaisquer pessoas deslocadas que não se apresentassem para repatriação dentro do período de quatro meses não teria direito à assistência por conta de organizações internacionais ou dos seus Estados de origem.

As duas propostas foram submetidas ao Terceiro Comitê (Social, Cultural e Humanitário).

Durante as discussões no Terceiro Comitê e no plenário da Assembléia, alguns representantes, inclusive os da Bielorrússia, Polônia, Rússia e Ucrânia acentuaram que todos os deslocados poderiam retornar aos seus países, se o desejassem, em face da derrota dos países fascistas. Os "quislings", criminosos de guerra, traidores, fascistas e elementos não democráticos em geral que tinham feito oposição aos governos dos respectivos países não deveriam receber qualquer assistência da parte de organização internacional. A solução do problema dos refugiados seria a repatriação, o mais cedo possível, e, de preferência, através de acordos bilaterais entre os países interessados. A assistência internacional, a pessoas não desejosas de regressarem aos seus países em virtude de razões políticas, contribuiria para perpetuar o problema ao envés de o resolver.

Outros representantes, entre os quais os da Bélgica, Holanda, Panamá, África do Sul, Inglaterra e Estados Unidos da América, consideraram que era necessário colocar os motivos humanos acima das razões políticas. Havia dissidentes políticos que não eram fascistas nem criminosos de guerra ou traidores. Essas pessoas não deveriam ser obrigadas a retornar aos seus países. O direito de asilo para os dissidentes políticos faz parte dos direitos humanos básicos previstos na Carta das Nações Unidas.

Em 1 e 4 de fevereiro, respectivamente, os delegados da Holanda e da Rússia apresentaram projetos de resolução em substituição aos anteriores. Os dois novos projetos estabeleciam que o problema deveria ser encaminhado ao Conselho Econômico e Social e que os refugiados que não desejassem regressar aos respectivos países não seriam compelidos a fazê-lo. O projeto da Holanda recomendava ao Conselho Econômico e Social o estabelecimento de um órgão interna-

cional para cuidar de todos os aspectos do problema dos refugiados.

O delegado dos Estados Unidos da América propôs que a Assembléia recomendasse àquele Conselho a criação de um comitê especial para o estudo do assunto e relatar à Assembléia, na 2.ª parte da 1.ª sessão.

Afinal, no dia 12-2-46, a Assembléia Geral aprovou a resolução que submeteu o problema ao Conselho Econômico e Social, para que o estudassem detidamente e apresentasse relatório na 2.ª parte da 1.ª sessão da Assembléia; recomendou que designasse um comitê especial a fim de fazer o mencionado estudo o mais depressa possível; recomendou, ainda, ao Conselho que, ao examinar o assunto, tomasse em consideração certos princípios, que foram citados.

Durante a 1.ª sessão (23-1 a 18-2-46, Londres), do Conselho Econômico e Social, a matéria foi discutida convenientemente. Em 16 de fevereiro foi estabelecido o Comitê Especial dos Refugiados e Pessoas Deslocadas, para o fim de estudar a questão e fazer relatório ao Conselho, na 2.ª sessão dêste.

O Comitê Especial reuniu-se em Londres, de 8-4 a 1-6-46 e ficou constituído de quatro sub-comitês. Decidiu sobre a necessidade de ser criado um organismo internacional para cuidar do problema dos refugiados e deslocados. A respeito desse e de outros aspectos, apresentou relatório ao Conselho, que, em sua segunda reunião (25-5 a 21-6-46, New York), concentrou discussões nas conclusões do Comitê Especial. Em resolução de 21-6-46, o Conselho recomendou à Assembléia Geral a criação de um órgão não permanente a ser chamado — "Organização Internacional de Refugiados" (O.I.R.), que seria uma agência especializada das Nações Unidas. O Conselho pediu ao Secretário Geral da O.N.U. que transmitisse o projeto de constituição da O.I.R. aos governos dos Estados membros da O.N.U., para os competentes comentários. O Conselho instituiu um Comitê de Finanças da projetada O.I.R., a fim de preparar orçamentos administrativos e de execução provisórios e destinados ao primeiro ano financeiro da organização.

O Comitê de Finanças reuniu-se em Londres (6 a 20 de julho de 1946) e preparou os citados orçamentos.

Na 3.ª sessão (11-9 a 3-10-46, New York), tinha o Conselho para estudar os comentários dos membros da O.N.U. a respeito do projeto de criação da O.I.R., e relatório do Secretário Geral concernente à resolução do Conselho relativa ao início do trabalho daquela organização. Designou um Comitê de Finanças *ad-hoc*, que revisou o orçamento administrativo proposto pelo Comitê Especial. O Conselho aprovou o projeto de constituição da O.I.R. (3-10-46), com as emendas introduzidas na 3.ª sessão, em face dos comentários dos Estados membros, e encaminhou-o à Assembléia Geral.

A Assembléia Geral realizou a 2.ª parte da 1.ª sessão em Nova York, 23-9 a 15-12-46. Submeteu o projeto da O.I.R. ao Terceiro Comitê, que efetuou diversas discussões sobre a matéria. Nessa oportunidade, a Sra. Roosevelt fez várias considerações em favor dos deslocados e refugiados.

As principais diferenças de opinião se verificaram entre — Bielorrússia, Polônia, Ucrânia, Rússia e Iugoslávia, de um lado, e Estados Unidos da América, Inglaterra e França, de outro, como países que administraram campos de refugiados e pessoas deslocadas nas zonas ocupadas da Alemanha e Áustria. Houve prolongados debates no Comitê, que, em 12-11-46, decidiu que a discussão da constituição se processasse artigo por artigo nas reuniões plenárias. 65 emendas ao projeto de constituição foram submetidas pelas delegações. Durante 17 reuniões foram as mesmas analisadas; 39 emendas rejeitadas, 18 aprovadas, sem alteração, 4 com modificação e 4 foram retiradas.

A Assembléia tinha, também, remetido o projeto ao Quinto Comitê (Administrativo e Financeiro), para que examinasse as seções pertinentes às finanças.

Em 15-12-46, a Assembléia Geral da O.N.U. aprovou a constituição da Organização Internacional de Refugiados (O.I.R.) — 35 votos a favor, 5 contra e 18 abstenções.

CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE REFUGIADOS (O.I.R.)

RESUMO DAS PARTES PRINCIPAIS

PRÉÂMBULO

Os governos que aceitam a constituição reconhecem que os autênticos refugiados e pessoas

deslocadas devem gozar de auxílio internacional, a fim de poderem voltar ao país de origem ou de encontrar nova moradia em outro lugar; que a reinstalação e o reestabelecimento dos refugiados e pessoas deslocadas só devem ser tomados em consideração nos casos estipulados na constituição; que, enquanto não forem levados a efeito a repatriação, a reinstalação e o reestabelecimento, os refugiados e pessoas deslocadas devem ser protegidos em seus direitos e interesses legítimos, receber auxílio e assistência.

Para realizar as citadas finalidades, fica criado um organismo sem caráter permanente, que se denomina Organização Internacional de Refugiados (O.I.R.), articulado com a O.N.U. através do Conselho Econômico e Social, como agência especializada.

JURISDIÇÃO

A jurisdição da O.I.R. estende-se aos refugiados e pessoas deslocadas, na forma do estipulado na constituição.

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Deve a O.I.R., de acordo com as finalidades e princípios da Carta das Nações Unidas, encarregar-se da repatriação, da identificação e da classificação das pessoas sob sua jurisdição; dos cuidados e da assistência a lhes serem prestados; da proteção jurídica e política a que têm direito; de seu transporte, bem como de sua reinstalação e do seu reestabelecimento nos países que podem e desejam acolhê-los. Essas funções serão exercidas com os seguintes objetivos.

a) fomentar e facilitar, por todos os meios possíveis, o pronto retorno, ao país de origem ou de residência anterior, das pessoas colocadas sob jurisdição da O.I.R., tomando em consideração os princípios estabelecidos pela resolução sobre os refugiados e pessoas deslocadas, adotada pela Assembléia Geral em 12-2-46, bem como os princípios enunciados no preâmbulo da constituição, e cumprir, por todos os meios, essas finalidades, especialmente para proporcionar-lhes auxílio material e alimentação suficiente durante um período de três meses, a partir do momento em que

deixarem a residência atual, sempre que regressarem a um país que ainda esteja sofrendo os efeitos da ocupação inimiga durante a guerra e sob condição de que os alimentos sejam distribuídos sob os auspícios da O.I.R., inclusive o fornecimento de roupas e de meios de transportes necessários;

b) no que diz respeito às pessoas cuja repatriação não se verificar de acordo com o estabelecido no item a, facilitar:

I — o reestabelecimento dessas pessoas, nos países de residência provisória;

II — a emigração, a reinstalação e o reestabelecimento de pessoas isoladas ou de família em outros países;

III — sempre que necessário e possível, segundo os recursos disponíveis e sob reserva dos regulamentos financeiros apropriados, o estudo, o estabelecimento ou a execução de projetos de reestabelecimento, em grupos ou em grande escala.

Para poder desempenhar suas funções, a O.I.R., exercerá todas as atividades que lhe competirem e, para esse fim, terá as seguintes atribuições:

- a) receber e aplicar fundos públicos e privados;
- b) adquirir, quando necessário, mediante arrendamento, doação ou, em casos excepcionais, mediante compra direta, terrenos e edifícios, mantendo-os ou dêles dispondo por arrendamento, venda ou qualquer outra forma;
- c) adquirir, manter e transferir qualquer outra propriedade que lhe seja necessária;
- d) celebrar contratos e contrair obrigações, inclusive com governos ou com autoridades de ocupação ou de controle, desde que essas autoridades se comprometam a continuar a assegurar, parcial ou totalmente, a manutenção dos refugiados e pessoas deslocadas que se encontrarem nos ter-

ritórios sujeitos à sua autoridade, sob controle da O.I.R.;

- e) entrar em negociações e celebrar acordos com os governos;
- f) consultar e cooperar com organizações públicas e privadas, sempre que fôr necessário e que tais organizações tiverem fins idênticos aos da O.I.R. e se conformarem com os princípios das Nações Unidas;
- g) fomentar a celebração de acordos bilaterais de assistência mútua para a repatriação de deslocados;
- h) contratar pessoal para os seus serviços;
- i) tomar qualquer iniciativa para facilitar o cumprimento das suas tarefas;
- j) firmar acordos com países que puderem e desejarem acolher os refugiados e pessoas deslocadas, a fim de proteger seus direitos e interesses legítimos;
- k) realizar qualquer outro ato relacionado com as suas finalidades.

MEMBROS

Podem ingressar na O.I.R. todos os Estados membros da O.N.U. É, também, facultado o ingresso aos demais Estados pacíficos, mediante recomendação do Comité Executivo.

Órgãos

São órgãos da O.I.R. :

- 1) Conselho Geral.
- 2) Comité Executivo.
- 3) Secretaria.

CONSELHO GERAL

O Conselho Geral é o órgão supremo da OIR. Cada membro da OIR terá um representante no Conselho, bem como os substitutos e assessores que julgar necessários. Cada membro terá um voto no Conselho, que será convocado pelo Comité Executivo uma vez por ano, em sessão ordinária, mas durante os três primeiros anos subsequentes ao estabelecimento da OIR, será convocado pelo menos duas vezes por ano. Pode ser convocado em sessão extraordinária.

COMITÉ EXECUTIVO

Exercerá o Comité Executivo as funções indispensáveis para executar as decisões do Conselho Geral; poderá, também, tomar decisões no intervalo das sessões do Conselho, sobre assuntos de caráter urgente, as quais serão transmitidas ao Diretor Geral. O Comité será composto dos representantes de nove membros da O.I.R., eleitos pelo Conselho Geral, para o período de dois anos.

Reunir-se-á o Comité Executivo:

- a) mediante convocação do seu Presidente, duas vezes por ano;
- b) a pedido de um delegado ou de um membro do Comité, em carta dirigida ao Diretor Geral;
- c) quando ocorrer vaga na Presidência, cabendo ao Diretor Geral convocar a reunião.

Para o fim de investigar, *in loco*, a situação dos acampamentos, centros ou pontos de reunião que estiverem sob a fiscalização da O.I.R., o Comité Executivo poderá visitá-los, representado pela totalidade dos seus membros ou por delegação constituída de alguns deles.

O Comité Executivo receberá os relatórios do Diretor Geral e, após exame, solicitará ao mesmo que os encaminhe ao Conselho Geral.

ADMINISTRAÇÃO

O mais alto funcionário da O. I. R. é o Diretor Geral, responsável perante o Conselho e o Comité. Terá a seu cargo a administração e a direção da O.I.R., de acordo com as decisões daqueles dois órgãos, devendo apresentar relatório a respeito das medidas adotadas no sentido da aplicação dessas decisões.

O Diretor Geral é designado pelo Comité Executivo e nomeado pelo Conselho Geral. Exercerá o Diretor as suas funções nos termos de um contrato assinado, em nome da O.I.R., pelo Presidente do Comité Executivo; o contrato conterá uma cláusula de rescisão com aviso prévio de seis meses, válido para as duas partes. Em circunstâncias excepcionais e sob reserva de confirmação posterior da parte do Conselho Geral, o Comité Executivo tem poderes para suspender de suas funções o Diretor Geral, pelo voto de dois

terços dos membros se, no parecer do Conselho, a sua conduta justifica tal decisão. O Diretor Geral assistirá a todas as sessões do Conselho Geral, do Comitê Executivo e de todas outras comissões.

FINANÇAS

O Diretor Geral submeterá ao Conselho Geral, ou intermédio do Comitê Executivo, um orçamento anual para cobrir as despesas necessárias com a administração e execução da O.I.R., assim como as referentes aos projetos de reinstalação em grande escala e, periódicamente, os orçamentos suplementares que forem exigidos. O Comitê encaminhará o orçamento ao Conselho, com as observações que julgar oportunas. Após a aprovação definitiva do orçamento pelo Conselho, o total das importâncias que hão de figurar sob três rubricas, a saber — "Administração", "Execução" e "Projetos de reinstalação geral", será repartido entre os membros e por rubrica em proporções fixadas periódicamente pelo voto da maioria de dois terços dos membros presentes e votantes do Conselho Geral.

Cada membro contribuirá para as despesas administrativas e de execução, na proporção que lhe couber. É voluntária a contribuição para as despesas referentes aos projetos de reinstalação geral.

O orçamento administrativo da O.I.R. será apresentado à Assembléia Geral da O.N.U., a fim de que o examine e formule as recomendações que julgar apropriadas.

SEDE E OUTRAS REPARTIÇÕES

A O.I.R. terá sede em Paris ou Genebra, de acordo com a decisão do Conselho Geral, e todas as reuniões deste órgão e do Comitê Executivo realizar-se-ão nessa sede, salvo se a maioria dos membros do Conselho decidir que as reuniões se efetuariam em outro lugar.

O Comitê poderá estabelecer todas as repartições regionais e congêneres, bem como formas de representação. As repartições e órgãos representativos só poderão ser instituídos com o consentimento do governo do território escolhido.

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Geral adotará o seu regimento interno, inspirando-se, em conjunto e sempre que possível, no regimento do Conselho Econômico e Social da O.N.U. O Comitê Executivo adotará

seu regimento interno, respeitando as decisões do Conselho Geral, a êsse respeito.

ESTATUTOS, IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS

A O.I.R. gozará, no território de cada Estado membro, da capacidade jurídica necessária para exercer suas funções e realizar os seus objetivos. Os representantes dos Estados membros, os funcionários e empregados da O.I.R. gozarão igualmente dos privilégios e imunidades necessários ao livre exercício de suas funções a serviço da O.I.R. A capacidade jurídica, os privilégios e as imunidades serão determinados por acordo, a ser preparado pela O.I.R., mediante consulta ao Secretário Geral da O.N.U.

RELAÇÕES COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES

A O.I.R. poderá estabelecer as relações que lhe parecerem úteis com as organizações internacionais.

RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES DOS PAÍSES EM CUJO TERRITÓRIO ESTIVEREM OS REFUGIADOS E PESSOAS DESLOCADAS

As relações entre a O.I.R., e os governos dos países em cujo território se encontrarem os refugiados e pessoas deslocadas, assim como as condições pelas quais a O.I.R., exercerá sua atividade nesses países, serão fixadas mediante acordos a serem celebrados entre a O.I.R., e êsses governos ou administrações.

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

Os textos das emendas à constituição da O.I.R. serão comunicadas, pelo Diretor Geral, aos membros, pelo menos três meses antes de serem submetidas ao Conselho Geral. As emendas entrarão em vigor ao serem adotadas mediante o voto de aprovação de dois terços dos membros presentes e o votantes do Conselho Geral e aceitas por dois terços dos Estados membros, conforme os respectivos sistemas constitucionais.

INTERPRETAÇÃO

Os textos em inglês, chinês, francês, espanhol e russo serão considerados autênticos. Toda divergência ou questão relativa à interpretação ou à aplicação da constituição será submetida à Corte Internacional de Justiça, salvo se o Conselho Geral e as partes em litígio concordarem em outro meio de solução.

ENTRADA EM VIGOR

Os Estados poderão tornar-se partes na constituição da O.I.R. mediante :

- I — assinatura sem reservas quanto à sua aprovação;
- II — assinatura sujeita à aprovação;
- III — aceitação.

A aceitação efetuar-se-á mediante depósito de um instrumento oficial junto ao Secretário Geral da O.N.U.

A constituição entrará em vigor ao receber a adesão de, pelo menos, quinze Estados, cujas contribuições para a parte I do orçamento de execução, não forem inferiores a 75% da totalidade das contribuições para a mencionada parte I.

O Secretário Geral da O.N.U. notificará os Estados membros da data da entrada em vigor da constituição.

ANEXOS

Dois anexos (I e II) fazem parte da constituição da O.I.R.

ANEXO I

Princípios gerais :

a) o principal objetivo da O.I.R. será dar ao problema dos refugiados e pessoas deslocadas uma solução rápida e positiva, que seja justa e equitativa para todos os interessados;

b) a tarefa principal da O.I.R., em relação às pessoas deslocadas, será a de facilitar-lhes o retorno, tão pronto quanto possível, aos respectivos países de origem;

c) não deve ser prestado auxílio internacional aos traidores, "quislings" e criminosos de guerra, assim como não se tomará qualquer medida que possa impedir a entrega e o castigo dos mesmos;

d) a O.I.R. deverá certificar-se de que seu auxílio não será aproveitado para fomentar atos subversivos ou hostis contra qualquer dos governos das Nações Unidas;

e) o auxílio não deverá ser explorado por indivíduos que se recusem a voltar a seus países de origem, por preferirem a ociosidade aos rigores que haveriam de suportar ao participarem da reconstrução de seus países.

f) nenhum refugiado ou deslocado autêntico será privado de assistência;

g) a O.I.R. deverá esforçar-se para não perturbar as relações amistosas entre as nações;

Com o fim de assegurar a aplicação imparcial e equitativa dos princípios mencionados, assim como das definições adiante indicadas, será conveniente o estabelecimento de um organismo especial de natureza semi-jurídica, com constituição, regimento e jurisdição adequados.

DEFINIÇÃO DO TERMO "REFUGIADO"

Aplica-se a palavra "refugiado" à pessoa que deixou seu país de origem ou aquêle em que anteriormente residia de modo habitual, ou que está fora dêste país e que, tenha ou não conservado a sua nacionalidade, pertença a uma das categorias seguintes :

a) vítima dos regimes nazista ou fascista ou de regimes que tomaram parte ao lado daqueles, na segunda guerra mundial, de regimes "quislings" ou análogos que os ajudaram em sua luta contra as Nações Unidas, gozem ou não aquelas pessoas de um estatuto internacional de refugiados;

b) os republicanos espanhóis;

c) pessoas consideradas refugiadas antes da deflagração da segunda guerra mundial, por motivo de raça, nacionalidade ou opiniões políticas.

Aplica-se, também, o termo "refugiado" à pessoa que, embora não deslocada, se encontra fora do país cuja nacionalidade possui ou no qual tinha antes sua residência habitual, e que, em consequência de acontecimentos ocorridos depois da deflagração da segunda guerra mundial, não pode ou não deseja valer-se da proteção do governo do país cuja nacionalidade possui ou possuía. A palavra é aplicada, outrossim, a pessoas que, sendo de origem israelita ou estrangeiros ou apátridas, foram perseguidas dos nazistas e retidas num daqueles países ou que, vendo-se obrigadas a fugir, tiveram de voltar mais tarde aos mesmos em consequência da ação do inimigo ou das circunstâncias da guerra e que ainda não estão reinstaladas de modo estável. Aplica-se, de outro lado, às crianças não acompanhadas que são órfãos de guerra ou cujos pais desapareceram, e que se acham fora do seu país de origem. Sendo essas crianças menores de 16 anos, receberão, com prioridade, todo auxílio possível, inclusive o auxílio para repatriação relativamente àquêles cuja nacionalidade possa ser determinada.

DEFINIÇÃO DO TERMO "PESSOA DESLOCADA"

O termo "pessoa deslocada" aplica-se a toda pessoa que, em conseqüência da ação das autoridades dos regimes nazista, fascista ou dos que tiveram parte ao lado dos mesmos, na segunda guerra mundial, de regimes "quislings" ou análogos, foi deportada do país cuja nacionalidade possuiu ou no qual tinha antes sua residência habitual ou que foi obrigado a deixar este país, como sejam as pessoas que foram obrigadas ao trabalho forçado e que foram deportadas por motivo de raça, religião ou opiniões políticas. Ao cessarem de existir as razões pelas quais foram deportadas, tais pessoas deverão ser repatriadas logo que possível.

CONDIÇÕES EM QUE OS REFUGIADOS E PESSOAS DESLOCADAS ESTÃO INSCRITOS NA COMPETÊNCIA DA O.I.R.

Essas pessoas estarão inscritas na competência da O.I.R. caso possam ser repatriadas e se o auxílio da O.I.R. for necessário para lhes assegurar a repatriação ou, se, com absoluta liberdade, e depois de terem tomado conhecimento exato da situação e recebido informações adequadas dos governos dos países de que são nacionais ou em que residiam habitualmente, tiverem expressado razões válidas para não regressar àquelas países.

Deixarão de ser inscritos na competência da O.I.R. os refugiados e pessoas deslocadas:

- a) que tiverem regressado a países membros das Nações Unidas e de que são nacionais, a menos que o lugar em que residiam anteriormente e ao qual desejam regressar se encontre fora do país do qual são nacionais;
- b) que hajam adquirido nova nacionalidade;
- c) que, a juízo da O.I.R., se hajam estabelecido definitivamente de outro modo;
- d) que tiverem, sem motivo válido, recusado aceitar as propostas da O.I.R., no sentido de sua reinstalação ou repatriação;
- e) que não façam nenhum esforço sério para ganhar a vida, embora lhes fosse possível fazê-lo ou que aproveitem indevidamente o auxílio proporcionado pela O.I.R.;

Pessoas que não estarão inscritas na competência da O.I.R.:

- 1) os criminosos de guerra, "quislings" e traidores;

2) todos aqueles a respeito dos quais se possa provar:

I — terem ajudado o inimigo a perseguir as populações civis dos países membros das Nações Unidas;

II — terem ajudado, voluntariamente, as forças inimigas desde o começo da segunda guerra mundial em suas operações contra as Nações Unidas;

3) criminosos de direito comum passíveis das disposições dos tratados de extradição;

4) aqueles que, sendo de origem alemã do ponto de vista étnico (sejam elas súditos alemães ou pertencentes às minorias alemães em outros países):

I — tenham sido ou possam ser transferidos para a Alemanha;

II — tenham sido evadidos da Alemanha para outros países no exterior no decorrer na 2.ª guerra mundial;

III — tenham fugido da Alemanha ou voltado a esta como fugitivos, ou tenham saído de qualquer outro país em que residiam, sem ser a Alemanha, para não cairem nas mãos dos exércitos aliados.

5) aqueles que recebem auxílio econômico e a proteção do país a cuja nacionalidade pertencem, a menos que este país solicite para elas a assistência internacional;

6) aqueles que, desde a cessação das hostilidades da segunda guerra mundial:

I — tenham participado de qualquer organização cujo objetivo fosse a queda, pela força das armas, do governo de seu país de origem, se este país for membro das Nações Unidas, ou do governo de outro membro da O.N.U. ou que tenham participado de qualquer organização terrorista;

II — que tenham encabeçado movimentos hostis contra o governo de seu país de origem, caso seja este membro das Nações Unidas, ou que tenham dirigido movimentos no sentido de encorajar os refugiados a não regressarem a seus países de origem;

III — que perterçam, no momento em que solicitam o auxílio da O.I.R., às forças armadas ou ao serviço público de um país estrangeiro.

ANEXO II

Orçamento — cotas para o primeiro exercício

O orçamento provisório para o primeiro exercício elevar-se-á a 4.800.000 dólares americanos, para as despesas de administração, a 151.060.500 dólares, para as despesas de execução e 5.000.000 de dólares para as despesas relativas à reinstalação em grande escala.

Essas quantias (exceção feita das despesas de reinstalação em grande escala, as quais são voluntárias), serão pagas pelos membros da O.I.R., conforme a tabela organizada. Segundo essa tabela, os Estados Unidos da América pagarão ... 45,75% das despesas de execução e 39,89% das de administração; Inglaterra — 14,75% e 11,48, respectivamente; China — 2,50 e 6,00%; França — 4,10% e 6,00%; Canadá — 3,50% e 3,20%; Suécia — 2,20% e 2,55%; Índia — 3,66% e 3,95%; Brasil — 1,50 e 1,85 — e assim por diante.

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA O.I.R.

No dia 15-12-46, os representantes das Nações Unidas na 2.^a parte da 1.^a sessão da Assembléia Geral, firmaram um acôrdo sobre as medidas provisórias a serem tomadas a respeito dos refugiados e pessoas deslocadas.

Pelo acôrdo, foi estabelecida a *Comissão Preparatória da O.I.R.*, que consistiria de um representante de cada governo que havia assinado a constituição da O.I.R. O Diretor do Comité Intergovernamental de Refugiados, o Diretor Geral da U.N.R.R.A. e o Diretor da Organização Internacional do Trabalho ou seus representantes, seriam convidados a participar da Comissão, em caráter consultivo.

A Comissão deveria :

- a) tomar as medidas necessárias e possíveis para o propósito de conseguir que a O.I.R. entrasse em efetivo funcionamento o mais breve possível;
- b) providenciar a convocação da 1.^a sessão do Conselho Geral da O.I.R., logo que a constituição entrasse em vigor;
- c) preparar a agenda provisória para a 1.^a sessão daquele Conselho, assim como os documentos e projetos de recomendações respectivos;

d) sugerir planos, em consulta com as organizações existentes e as autoridades de controle, para o programa do 1.^o ano da Organização;

e) preparar projeto dos regulamentos financeiros e de pessoal, bem como o relativo às regras de processo para o Conselho Geral e Comité Executivo.

Após acôrdo com as organizações existentes e que tratavam de refugiados e deslocados, a Comissão ficaria com as funções, atividades, acervo e pessoal dessas organizações. A Comissão nomearia um Secretário Executivo, que seria responsável pela nomeação e direção do pessoal que fosse necessário para os seus serviços. As despesas correriam por conta dos adiantamentos, dos fundos e acervos que seriam transferidos das organizações existentes. A 1.^a reunião seria convocada pelo Secretário Geral da O.N.U.. A Comissão deixará de existir quando for eleito o Diretor Geral da O.I.R.

O acôrdo entraria em vigor logo que fosse assinado por oito governos signatários da constituição da O.I.R.

ATIVIDADES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

A Comissão Preparatória da O.I.R. começou a existir em 31-12-46. Fez reuniões em Genebra, de 11 a 21 de fevereiro de 1947, em Lausanne, de 1 a 21 de maio do mesmo ano. Instituiu um Comité Consultivo, composto de representantes da Bélgica, Canadá, China, França, Holanda, Inglaterra e Estados Unidos da América. Ordenou ao Secretário Executivo que, sujeito ao parecer do Comité Consultivo, concluisse acordos com as organizações existentes que cuidavam dos refugiados e pessoas deslocadas, para o fim de assumir as respectivas funções, atividades, acervos e pessoal.

De fato, a Comissão assumiu os encargos da U.N.R.R.A. e do Comité Intergovernamental de Refugiados em 1 de julho de 1947. A U.N.R.R.A., até 30-1-947, administrou os campos em que grande maioria de refugiados e deslocados recebiam cuidados; nas zonas de ocupação britânica, francesa e americana, as autoridades de controle forneciam todos os suprimentos básicos. O Comité Inter-governamental de Refugiados foi estabelecido em 1938, na França, para o fim de auxiliar as vítimas da perseguição nazista, providen-

ciando a respectiva proteção legal, manutenção e reestabelecimento. A UNRRA e o Comitê tinham concluído acordos com mais de 60 sociedades que, voluntariamente, prestam socorro e serviços especializados.

Ao tempo da terminação da guerra, havia cerca de oito milhões de pessoas deslocadas; mais de seis milhões e meio já haviam retornado aos seus países de origem, até o comêço de 1947. Os deslocados e refugiados que permaneceram, estavam assim distribuídos :

Poloneses	370.000
Baltas (estonianos, letões e lituanos)	194.000
Iugoslavos	77.000
Russos	30.000
Apátridas e indeterminados	98.000
Judeus	229.000
Outros	281.000
 Total	 1.279.000

(Esses dados foram extraídos de "Yearbook of the United Nations — 1946-47").

Quando a Comissão Preparatória assumiu a responsabilidade pelos refugiados e deslocados, o número dessas pessoas estava reduzido, pela repatriação e reestabelecimento. A Comissão concluiu, após examinar estatísticas organizadas pelo Secretário Executivo, que a melhor estimativa quanto ao número de refugiados e deslocados existentes em 1-7-947, era de 879.950 — pessoas que necessitavam de cuidado e manutenção, até serem repatriadas e reestabelecidas.

Estabeleceu a Comissão Preparatória os princípios a serem seguidos com referência à dieta, moradia, vestuário, saúde, educação e condições gerais de vida para os refugiados e deslocados que estariam sob o seu mandato. Apelou para os governos das Nações Unidas no sentido de que os mesmos intensificassem esforços para dar emprêgo aos refugiados e deslocados.

Na conformidade das estatísticas organizadas pelo Secretariado da Comissão ("Statistical report on PCIRO operations") e que consultamos graças à gentileza do Dr. Rui de Carvalho, chefe da missão da O.I.R. no Rio de Janeiro, havia, em reverteiro de 1948, 633.680 refugiados e deslocados sob os cuidados e manutenção da O.I.R. Segundo as respectivas nacionalidades, última residência habitual ou origem étnica, esse total está distribuído do seguinte modo :

Da Polônia (excluídos os judeus) :	162.310
Dos países bálticos :	
Estônia	22.080
Letônia	76.610
Lituânia	44.720
Judeus (de todos os países)	157.560
Ucranianos	93.640
Dos demais países	76.760

Ainda de acordo com a citada publicação, é a seguinte a localização dos refugiados e deslocados que recebem cuidado e manutenção da O.I.R.:

Austrália : Zona britânica	7.750
" francêsa	3.100
" americana	30.280
Alemanha : Zona britânica	188.640
" francêsa	27.750
" americana	314.670
Itália :	29.300
Oriente Médio	17.270
Outros lugares	14.920

No artigo intitulado "Proyectos y tendencias de la O.I.R.", constante do "Boletin de las Naciones Unidas" (número de 1-3-48), o Sr. William H. Tuck, Secretário Executivo da Comissão Preparatória da O.I.R., faz oportuno estudo sobre esse organismo. Segundo essa autoridade, havia, em março de 1948, 617.601 refugiados e deslocados que recebem ajuda da O.I.R.; existem 304.000 pessoas de subsistência precária nos países esgotados da Europa, do Oriente Médio e do Extremo Oriente; outros grupos, que compreendem os refugiados da primeira guerra mundial, elevam o número de refugiados a um milhão e meio; mais de 800.000 e menos de um milhão terão que ser repatriados ou reestabelecidos. Desde julho de 1947, 60.400 pessoas decidiram regressar a seus países de origem, sendo 35.400 com a ajuda da O.I.R. Cérca de 100.000 partiram como imigrantes, dos quais 51.350 sob a proteção da O.I.R. O reestabelecimento foi realizado através de recrutamento de trabalhadores dos campos dos DP (displaced persons), na Europa e no Oriente Médio pelas comissões de seleção procedentes de doze países.

Realizou a Comissão Preparatória outra sessão em Genebra, no comêço de 1948, e tomou, como principais providências :

- a) definir e limitar para o presente o número de refugiados e deslocados para os quais novas moradas possam ser procuradas;
- b) induzir os países a aceitarem cota razoável de grupos de famílias de refugiados e deslocados;

c) prover fundo adequado para financiar o movimento em larga escala de emigrantes para os destinos de além mar — Fundo Especial de Transporte Oceânico, instituído por proposta do governo britânico. O Secretário Executivo foi autorizado a gastar até dez milhões de dólares dos adiantamentos que possam fazer os Estados membros, com a finalidade de custear as viagens dos navios que transportarem os refugiados e deslocados para os novos lugares.

Em face da resolução indicada na letra *b*, serão dirigidas aos governos em geral perguntas no sentido de declararem a proporção do número total de refugiados não repatriáveis que estão dispostos a receber.

Nessa reunião, foi proposto que se estabelecesse a data de 1 de fevereiro de 1948 como o prazo depois do qual não poderiam ser admitidos novos refugiados sob a assistência da O.I.R. Entretanto, não haverá decisão definitiva a respeito disso até que se reuna o Conselho Geral.

Pondera o Senhor Tuck que as Nações Unidas criaram a O.I.R. com o intuito de por fim ao problema dos refugiados e não sómente para alimentar e dar moradia indefinidamente aos refugiados, atividades essas que, em geral, representam 70% dos recursos monetários da O.I.R.

O relatório do Secretário Executivo apresentado àquela Comissão declara que o programa de reestabelecimento em massa para o ano fiscal a terminar em 30-6-948 há de contemplar o movimento de 234.453 refugiados para os países que demonstraram disposições favoráveis de receber imigrantes, entre os quais estão Argentina, Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai, Estados Unidos.

O delegado do Canadá informou a Comissão de que o seu país recebeu 7.342 refugiados no último semestre de 1947. O representante da Inglaterra disse que mais de 40.000 foram recebidos em seu país e que apenas 90 tinham retornado à Alemanha. Cerca de 30.000 já haviam partido para os Estados Unidos.

Aprovou, também, a Comissão, por unanimidade, uma resolução no sentido de solicitar contribuições voluntárias dos Estados membros e não membros, para o fundo especial destinado ao reestabelecimento em grande escala; está planejada

a instituição de um fundo de cinco milhões de dólares para essa finalidade.

* * *

A Comissão pediu ao Secretário Executivo que solicitasse aos cinco governos signatários do acordo de Paris sobre Repatriações, que pusessem à disposição da O.I.R. — \$25.000.000 de dólares, a serem usados em favor das vítimas da perseguição nazista. A metade dessa soma foi recebida do governo sueco, como contribuição ao fundo de reparações.

Foram tomadas medidas para o reestabelecimento, nas respectivas profissões, de médicos, dentistas e enfermeiras. De acordo com o último recenseamento, ainda vivem nos campos 3.775 pessoas dessas qualificações.

Para o corrente ano fiscal, foi autorizado o orçamento de \$119.088.320 dólares e, para o ano fiscal de 1948-1949, o orçamento de \$155.027.058. Os dois orçamentos provêm fundos para o reestabelecimento de um máximo de 857.880 refugiados e deslocados durante o período de dois anos. Foi dito que ainda existem mais de 600.000 refugiados e deslocados nos campos, além dos 225.000 que se estão mantendo por si próprios, nas zonas ocupadas ocidentais da Alemanha, Áustria e Itália. Além disso, cerca de 700.000 refugiados, a maioria dos quais já está parcialmente assimilada nos países em que residem, são também da responsabilidade da O.I.R., embora só necessitem de proteção legal e de serviços administrativos.

* * *

ATUAÇÃO DO MINISTRO HÉLIO LOBO

O Ministro Hélio Lobo, representante do governo brasileiro junto à Comissão Preparatória da O.I.R., já fez visitas aos campos de deslocados, tomou parte em diversas reuniões da Comissão e preparou útil e documentado trabalho que o Ministério das Relações Exteriores publicou sob o título de

“O PROBLEMA DOS DESLOCADOS”.

“Ouve-se a cada passo que não podemos receber imigrantes porque nos míngua tudo, as instalações de chegada, as casas de residência, os transportes, o dinheiro. A prevalecer tal testemunho, nenhum país poderia ter-se elevado ao nível atual quando,

no século passado, milhões de sérés humanos buscaram o continente americano, que tivemos para lhes oferecer senão as asperezas de nossas montanhas, o desconforto de nossas cidades, a imensidão de nossas planícies? O poder de absorção na América é um dos mais belos fenômenos da transplantação". A respeito de despesas, esclarece: "É certo que por motivos de ordem financeira, a recepção de imigrantes no Brasil depõria grandes obstáculos se, em consequência da guerra, não se nos abrisse agora oportunidade favorável. Como? Pelo custo de cada imigrante, isto é, cerca de 70 cruzeiros por cabeça, em vez de 3 a 4 mil cruzeiros, que é o que significaria a adoção do antigo sistema de procura na Europa. A O.I.R. encarrega-se de transporte, das despesas iniciais no país de destino, além da seleção, em esforço combinado com os nossos médicos. O custeio dessas despesas faz-se em parte pela contribuição dos Estados como membros, segundo escala internacional, e em parte por certa porcentagem do ouro alemão achado nos países europeus". Acha, também, que os deslocados são "elementos com excelentes títulos físicos, profissionais, religiosos, sociais e morais".

Mais adiante, o Ministro Hélio Lobo estabelece a diferenciação entre refugiado e deslocado — "Difere o refugiado do deslocado em que o primeiro saiu espontaneamente do seu país, por motivos políticos; ao passo que o segundo dêle foi retirado à força. A maioria, porém, é de deslocados, dezenas de milhares de homens e mulheres trazidas para a servidão do trabalho. Do total nos campos, cerca de 30% são poloneses, 20% israelitas; 17% baltas e o resto ucranianos, russos, iugoslavos e apátridas".

Sobre a distribuição dessas pessoas, o autor diz que: "Para resolver o problema desse mosaico humano, quatro soluções apresentaram-se aos aliados: a) repatriação forçada; b) fechamento nos campos e entrega dos seus habitantes à Alemanha e à Áustria; c) manutenção indefinida dos mesmos nos referidos campos; d) estabelecimento noutras terras, de preferência distantes". Após analisar as três primeiras soluções, conclui: "Só restava, pois, um expediente, a distribuição pelos países que desejassem livremente aceitá-los nos seus territórios".

Em torno de suas visitas, prossegue êsse ilustre diplomata brasileiro: — "Nada que se pudesse observar foi impedido. Conversei com autorida-

des locais, entrevistei deslocados, velhos, moços, crianças; visitei hospitais, oficinas, igrejas, dispensários. Campos mistos, campos de baltas, campos de ucranianos, campos de iugoslavos, campos de russos brancos, campos de soviéticos, campos de Volksdeutsche, nada escapou. Vivem os deslocados, geralmente, em antigos quarteis e, em menor número, nas casas de madeira de antigos campos de trabalho obrigatório. Desde o chefe até os policiais, a administração é feita por êles, sob um regimen de autonomia administrativa que tem produzido os melhores frutos: Há-os de tôdas as classes e profissões e, num dêles, o chefe é um antigo diplomata polonês. Apesar da chuva, da neve, da pavimentação em geral de tijolo ou pedra, tudo está limpo, em ordem. Quadros da terra natal, fotografias de chefes ou bandeiras da pátria distante, um ou outro pormenor dão certo aspecto íntimo à simplicidade daquelas paredes nuas e daqueles móveis improvisados".

Relativamente ao trabalho, informa o mesmo autor: — "Certa propaganda hostil os descreve refratários a qualquer atividade. E o que virnos foi cerca de 70% da população dos campos trabalhar e, se a porcentagem não é maior, deve-se à falta, sempre grande, de material. — As profissões são muitas, classificando-se assim: agricultura e florestação — 24%; escritório, comércio — 11%; serviços domésticos — 10%; transporte — 7%; construção — 6%; profissões liberais — 7%; alfaiates — 6%; saúde pública — 3%; metais — 2%; estudantes — 2%, artistas — 1%, etc.: Ainda aí as vestais do nosso arianismo têm matéria para ponderação: não se arguiu, com estrondo, que de cá saem bailarinos e cantores? Das profissões liberais há nos campos mais de 2.000 médicos e cerca de 3.000 enfermeiras. O deslocado intelectual — a competição profissional é a mesma em tôda parte — bem merecia um acolhimento menos reservado do que se lhe faz geralmente".

Há indicações acerca das condições físicas dos deslocados: — "As condições de saúde dos campos estão acima da Alemanha antes da guerra: — a cifra de tuberculosos não vai além de 0,3 por mil, quando no Reich se registrava em 2,5 por mil; as moléstias venéreas de 0,4 por mil, contra 1,4. O índice de mortalidade é de 6,2 por mil (a da Grã Bretanha em 1939 era de 12,6 por mil) e a da mortalidade infantil é de 28,5 por mil. Como o índice de nascimento é de 38,9 por mil

(na Grã Bretanha, no mesmo ano de 1939, era de 14,9 por mil), há um saldo atual de nascimento sobre óbitos de 20.000 aproximadamente".

Analizando a recepção de 5.000 pessoas deslocadas pelo Brasil, acentua: "Esses elementos pertencem a raças de elevado nível material e cultural, o que, na regra conhecida, só pode concorrer para a melhora do próprio padrão de vida do Brasil. Houve malentendidos quanto à recepção destes primeiros elementos no nosso país. Estou certo de que isso se explica mais por se tratar de experiência nova do que por deliberados propósitos negativos". E acrescenta — "O exame social, o exame profissional, o exame médico, o exame de bons costumes são tais que, quando concluídos, equivalem a um atestado como melhor não pode ter-se. A radiografia, em geral pelo sistema Manuel de Abreu, exige-se obrigatoriamente. A suspeita de nazismo é eliminatória, como são os maus precedentes políticos ou as lesões orgânicas".

Em recente artigo publicado no "Jornal do Comércio" de 2-7-48 ("Ainda os Deslocados"), o Ministro Hélio Lobo faz referência à sexta reunião da Comissão Preparatória, que se efetuou em Genebra, no mês de maio do corrente ano. Do programa, destacavam-se os seguintes pontos: relatório do Secretário Executivo sobre as atividades da Comissão, medidas a tomar na questão dos certificados de óbito, acordo com as Nações Unidas, regimento interno do Conselho Geral e do Comitê Executivo da O.I.R., situação financeira, repatriamento e reestabelecimento, questão dos deslocados chamados intelectuais. Ficou combinado que a Comissão se reuniria, novamente, a 20-8-48, sendo então, convocado o Conselho Geral da O.I.R.

Com referência à situação financeira, informa o autor que mais de três dezenas de nações assinaram a Constituição da O.I.R. e apenas tréze têm tomado parte nas deliberações. Países em via de ratificação, como o nosso, ou outros nos quais esse processo é demorado, vem recebendo deslocados sem que tenham contribuído financeiramente para tais despesas. "Basta lembrar que cada navio fretado pela Organização custa 4.000 dólares por dia. — Com os seus 25 escritórios distribuídos pelo mundo, suas operações em 38 moedas diferentes, o custo dos transportes terrestres e marítimos a alimentação e a saúde demais de meio milhão de deslocados, o pessoal necessá-

rio em Genebra e nas zonas de ocupação do antigo Reich, da Áustria e da Itália, a O.I.R. deveria contar com recursos muito mais amplos do que realmente tem. Os Estados Unidos da América têm tido o maior encargo com cerca de 60% e a Grã Bretanha com 15%".

O que sobrecarrega a O.I.R. são as despesas de execução, isto é, a manutenção nos campos, o transporte para além-mar e a reestabelecimento noutros países — explica o autor. A saúde, a assistência e a manutenção nos campos exigem 80 milhões de dólares; o repatriamento despende cerca de 4 milhões; o reestabelecimento, 17 milhões. E note-se que o atual orçamento não chega a 120 milhões de dólares — para as despesas de administração e de execução.

Outros dados constantes do citado trabalho. — De 1-7-47 a 1-2-48, apenas 128.000 foram reestabelecidos e 50.000 repatriados. O total previsto era maior e as razões da não realização da quantia estimada são várias, entre as quais — repugnância ao regresso à pátria, por motivos políticos; a reserva de países europeus e de além-mar em face de certa propaganda maliciosa; dificuldade de obter transporte marítimo suficiente. — O nível sanitário nos campos ainda é dos melhores, não só pela imunização obrigatória contra cinco enfermidades contagiosas como pelos cuidados com que as autoridades acompanham a vida dos deslocados. — Entre os deslocados os intelectuais têm situação digna de melhor sorte. São cerca de 40.000 de todas as profissões. Por motivos que não se explicam, vêm trancadas em geral as portas à sua admissão. Só o Brasil poderia acolher 500 médicos, para o interior.

Sugere o autor o estabelecimento da cota de 50% de agricultores e 50% de técnicos — nas instruções para o recebimento de deslocados. As comissões de seleção teriam, deste modo, certa flexibilidade para a escolha.

Na parte final do artigo, o Ministro Hélio Lobo declara que "além do deslocado que vive em massa nos campos, há nas cidades do oeste europeu milhares de outros, cuja sorte não tem merecido a devida atenção. Genebra é um desses centros. Para ela vem indivíduos de várias nacionalidades, em geral fugitivos da cortina de ferro, homens da lei, médicos, engenheiros, diplomatas, trabalhadores manuais, cujo pedido de entrada depara no Brasil um não invariável, seja porque

os passaportes estejam a expirar e não podem ter outros, seja porque se trata de profissões liberais, seja porque não queremos imigração de cultura". — "Refugiado e apátrida são palavras mal soantes no Brasil, quando na verdade representam o que de melhor tem o velho mundo na compreensão da vida e da personalidade. De que foi feito o Brasil senão de refugiados que partiram primeiro de Portugal, depois da Itália, da Alemanha, da Espanha, de tantas outras terras, para fazerem de nossa pátria as suas pátrias. — Deixo neste papel, ainda uma vez, meu apelo para que se acabe com restrições injustificáveis e se olhe para a admissão do estrangeiro de maneira liberal e humana, tão de acordo com as nossas tradições; o progresso nacional, a estrutura econômica do país, seu futuro, só têm que lucrar com isso. A história da República, a do Império nos seus últimos decênios, constituem prova cabal".

PRESIDÊNCIA E MEMBROS DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA O.I.R.

Presidente da Comissão Preparatória da O.I.R.: Henri Ponsot (embaixador da França); Secretário Executivo: William H. Tuck (dos Estados Unidos da América). Vice-presidente da Comissão: Ministro Hélio Lobo (do Ministério das Relações Exteriores do Brasil). Sede: Genebra (Palais des Nations, Geneve, Switzerland).

Membros da Comissão Preparatória:

Argentina.
Austrália.
Bélgica.
Bolívia.
Brasil.
Canadá.
Estados Unidos da América.
Filipinas.
França.
Guatemala.
Honduras.
Islândia.
Libéria.
Holanda.
Nova Zelândia.
Noruega.
Panamá.
Perú.
República Dominicana.

Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte.

O Poder Executivo do Brasil já enviou mensagem ao Congresso Nacional, para a ratificação da Constituição da O.I.R. Fazemos votos que o Poder Legislativo aprecie a matéria com brevidade e dê o seu apôlo à Constituição de tão importante órgão internacional. A Comissão de Diplomacia da Câmara deputado João Cleophas, relator, opinou no mesmo sentido, formulando oportunos e importantes conceitos; a Comissão aprovou o parecer.

Países que já ratificaram a Constituição da O.I.R.:

Argentina.
Austrália.
Bélgica.
Canadá.
China.
Estados Unidos da América.
França.
Guatemala.
Islândia.
Holanda.
Nova Zelândia.
Noruega.
República Dominicana.

Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte (14).

Esperamos que o Brasil seja o 15º país a ratificar a Constituição. Assim, a O.I.R. passará a ter existência efetiva.

As operações da Comissão Preparatória da O.I.R. são administradas através de missões (escritórios) na Áustria, Bélgica, Alemanha (Zonas britânica, francesa e americana), Tchecoslováquia, China, França, Itália, Egito, Holanda, Polônia, Inglaterra, Estados Unidos da América, Brasil, Venezuela, Iugoslávia. O Secretariado da Comissão é composto de pessoas de cerca de 30 nacionalidades diversas, sendo a maioria da Inglaterra, Estados Unidos da América, França e Holanda.

No Rio de Janeiro a missão da O.I.R. funciona na rua Santa Luzia, 799 — 16º andar. E seu chefe o Sr. Rui de Carvalho, que vem prestando serviços inestimáveis à Organização.

POLÍTICA POPULACIONAL DO BRASIL E OS DESLOCADOS

Fatores básicos na política de população de nosso país são o da assistência em sentido amplo aos elementos brasileiros, trabalhadores dos campos e das cidades, populações em geral, e o da introdução de imigrantes, isto é, bem aparelhada e planejada assistência às pessoas que vivem no Brasil e recebimento de bons elementos alienígenas. São dois aspectos essenciais na direção e execução de sólida política populacional.

Infelizmente, entre nós há correntes contrárias à imigração. Aos que se filiam a essa orientação, gostaríamos de lembrar que o bom elemento estrangeiro contribui para o nosso progresso. E basta atentar-se para o grande surto imigratório do fim do século passado e dos primeiros trinta anos do século atual, bem como as consequências daí decorrentes para a vida social e econômica do Brasil. Assim é que, de 1884 a 1893, recebemos 883.600 imigrantes; de 1894 a 1903 — 870.000; de 1904 a 1913 — 1.000.000 e assim por diante. São números expressivos. Não é necessário mencionar as atividades desses estrangeiros em São Paulo e nos Estados sulinos.

E' preciso que se estruture nova política imigratória, que se renove a mentalidade brasileira, a fim de evitar a tendência excessivamente restritiva ou coercitiva em relação à imigração.

Se o deslocado pode ser trazido para o Brasil com pequena despesa, se a seleção pode salvaguardar os nossos interesses, por que não aceitar a admissão de maior número dessas pessoas?

A fundação de núcleos coloniais, de núcleos agro-industriais, o estabelecimento de pequenas indústrias — tudo isso poderá ser feito com a participação de deslocados de guerra que tenham passado pela seleção dos médicos e técnicos brasileiros.

Imigrantes da Itália, da Holanda, de Portugal e de outros países seriam trazidos também. Não eliminemos, no entanto, os refugiados e deslocados, elementos humanos como nós e que não tiveram a ventura de nascer num país grandioso e exuberante como o nosso.

Terras inaproveitadas, extensas áreas vasias — poderiam ser cultivadas pelos que trouxéssemos de fora e pelos nacionais que encaminhássemos para as mesmas.

Intensificar o povoamento só com os nacionais não parece providência aconselhável ou possível. Sanear, educar, prestar efetiva assistência médica, hospitalar, enfim, assistência social em sentido genérico — aos que aqui trabalham, edificam, constroem e, assim, fazem o progresso do Brasil — são medidas necessárias e úteis, mas não podemos executar uma política de população só com essas providências; elementos estrangeiros, selecionados na forma das nossas necessidades e conveniências, irão constituir energia produtiva. Para que se realize a posse efetiva das nossas grandes áreas, a conveniente extração de riquezas, a produção de utilidades, a cooperação dos alienígenas é indispensável e representa um valor indiscutível.

O sistema selecionador, porém, não poderá consistir de um aparelhamento que emperre ou dificulte a imigração. O projeto de lei sobre a criação do Departamento Nacional de Imigração e Colonização, elaborado pela Comissão de Imigração e Colonização da Câmara dos Deputados, aprovado um plenário e já remetido ao Senado, procurou estruturar, sob moldes racionais, um organismo destinado a supervisionar, orientar e dirigir os serviços relativos à seleção, entrada, distribuição, assimilação de imigrantes e colonização. Outro projeto de lei, ora em 2.ª discussão e preparado pelo mesmo órgão parlamentar, completa o primeiro, ao estabelecer normas gerais para a imigração e colonização.

O elemento humano de ascendência europeia ainda é o que mais nos convém. No Canadá, exemplo de progresso, de desenvolvimento social e econômico, a porcentagem de europeus, na formação do povo, é de 97%; nos Estados Unidos, a porcentagem de europeus é de 88%, segundo os dados constantes do livro de Carr-Saunders — "Poblacion Mundial".

Há pouco tempo, o governo brasileiro firmou contrato com a O.I.R. para a aceitação de mais deslocados. Os Estados Unidos da América acabam de aprovar resolução para o recebimento de 250.000 deslocados. São exemplos confortadores e que indicam os propósitos desses dois governos de verem solucionado o problema dos refugiados e deslocados, angustiante para as Nações Unidas, que, em 15-12-46, ao instituirem a O.I.R., tinham em vista motivos humanos e objetivos claros para a assistência, reestabelecimento e repatriação desses milhares de sêres, vítimas de circunstâncias diversas, de conflitos, de distúrbios mundiais, de

perturbações político-sociais que a nossa geração, por duas vezes, teve a desventura de apreciá-los em escala mundial e de consequências diversas, com amplas repercussões na vida dos países, dos cidadãos e das instituições.

*

* *

REUNIÕES INTERNACIONAIS

(Data do início e local de realização da reunião —
Nome da organização)

I — Organização das Nações Unidas

1948

A partir de:

3 de Maio — Comissão de Drogas Narcóticas do Conselho Econômico e Social — 3.^a sessão. Local: Lake Success.

3 de Maio — Comitê de redação da Declaração de Direitos Humanos do Conselho Econômico e Social — 2.^a sessão — Lake Success.

7 de Maio — Sub-Comitê de Fertilizantes da Comissão Econômica para a Europa (C.E.E.) — Conselho Econômico e Social — Genebra.

10 de Maio — Sub-Comitê do Aço da C.E.E. — Genebra.

10 de Maio — Comitê de Energia Elétrica da C.E.E. — Genebra.

10 de Maio — Comissão de População do Conselho Econômico e Social — 3.^a Sessão — Lake Success.

15 de Maio — Conferência de organizações não-governamentais.

19 de Maio — Grupo de trabalho do transporte ferroviário da C.E.E. — Genebra.

20 de Maio — Comissão dos Direitos Humanos do Conselho Econômico e Social — 3.^a sessão — Lake Success.

23 de maio — Comitê Especial Balcânico — Assembléia Geral. — Salônica e Genebra.

25^o de Maio — Comitê Consultivo dos Técnicos de Informação Pública — Lake Success.

25 de Maio — Comitê do Carvão da C.E.E. — Genebra.

27 de Maio — Comitê de Coordenação da Secretaria Geral — 4.^a sessão — Lake Success.

28 de Maio — Grupo de trabalho do transporte rodoviário da C.E.E. — Genebra.

1 de Junho — Comissão Econômica para a Ásia e o Oriente Remoto — 3.^a sessão — Otacamund, Índia.

4 de junho — Comissão Temporária da Coréia — Assembléia Geral. — Shanghai e Seoul.

7 de Junho — Comissão Econômica para a América Latina — 1.^a sessão — Santiago.

7 de Junho — Comissão de Filmes das Nações Unidas — Lake Success.

8 de Junho — Comitê Consultivo da Assembléia Geral sobre assuntos administrativos e orçamentários — Lake Success.

14 de Junho — Sub-Comissão de desenvolvimento econômico do Conselho Econômico e Social — Lake Success.

14 de Junho — Junta Central Permanente do Ópio — 50.^a sessão — Genebra.

Em junho — Conselho de Tutela — 3.^a sessão — Lake Success.

1 de julho — Sub-Comissão de mostruário estatístico — da Comissão de Estatística — Conselho Econômico e Social — Genebra.

13 de julho — Comitê de negociações com as organizações internacionais não-governamentais — Conselho Econômico e Social — Genebra.

15 de julho — Comitê da Agenda do Conselho Econômico e Social — Genebra.

19 de julho — Conselho Econômico e Social — 7.^a sessão — Genebra.

11 de agosto (projeto) — Comitê de Contribuições — Assembléia Geral. — Lake Success.

2 de setembro (projeto) — Comitê Especial de Informações sobre territórios sem governo próprio (Assembléia Geral) — Genebra.

13 de setembro (projeto) — Comitê Consultivo sobre assuntos administrativos e orçamentários (Assembléia Geral) — Paris.

21 de setembro — Assembléia Geral — 3.^a sessão ordinária — Paris.

27 de setembro — Junta Central Permanente do Ópio — 51 sessão — Genebra.

Comitê Interino da Assembléia Geral — "Pequena Assembléia". Reuniões dos sub-comitês e do plenário. — Lake Success.

Conselho de Segurança — Funcionamento Permanente.

Côrte Internacional de Justiça — Parecer emitido, em 1 de junho, sobre pedidos de admissão na O. N. U. — Haia.

II — Agências especializadas das Nações Unidas — Organização Internacional do Trabalho (O.I.T.)

A partir de:

30 de maio — Comitê de Seguros Sociais — Montreal.

17 de junho — Conferência Internacional do Trabalho — 31.^a sessão — São Francisco da Califórnia.

Em junho — Órgão de Direção da O.I.T. — 105.^a sessão — São Francisco da Califórnia.

Em setembro — Comité Industrial de Produção e Refinariação de Petróleo — 2.^a sessão — Genebra.

Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas — (F.A.O.)

20 de julho — Reunião dos Técnicos de Nutrição — Montevidéu.

Em agosto — Quarta Conferência Anual (local ainda não determinado).

Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas (U.N.E.S.C.O.)

30 de abril — Conferência Internacional da Hileia Amazônica — Iquitos, Perú.

18 de maio — Conferência de Técnicos de Tradução — Paris.

24 de maio — Comissão Interina do Instituto Internacional da Hileia Amazônica. — Manaus.

31 de maio — Instituto Internacional do Teatro. — Praga.

28 de junho — Conferência Internacional de Educação Pública. — Genebra.

Em junho — Conferência sobre Ciências Sociais — Paris.

7 de julho — Seminário de ensino sobre as Nações Unidas. — Lake Success.

15 de julho — Seminário de Professores. — Londres.

21 de julho — Seminário sobre educação da infância. — Praga.

Em agosto — Conferência Mundial de Diretores de Universidade — Utrecht, Holanda.

Em agosto — Seminário sobre cooperação com a União Pan-Americana. — Caracas.

Em setembro — Conferência científica latino-americana — Montevideo, provavelmente.

Organização Internacional de Aviação Civil (I. C. A. O.)

25 de maio — Quarta sessão do Conselho. — Genebra.

25 de maio — Comité Legal. — Genebra.

1 de junho — Assembléia — 2.^a sessão. — Genebra.

a) — Divisional:

17 de maio — Reunião divisional sobre facilidades do transporte aéreo internacional. — Genebra.

b) — Regional:

Em maio — Segunda reunião regional de navegação aérea — Mediterrâneo — (Europa). — Paris.

Em maio — Segunda reunião regional de navegação — Atlântico Norte.

13 de julho — Reunião regional de navegação aérea — Pacífico Norte.

24 de agosto — Reunião regional de navegação aérea — África — Oceano Índico.

Organização Mundial de Saúde

4 de maio — Comité de técnicos para o preparo da sexta revisão decenal das listas internacionais de enfermidades e causas da morte. — Genebra.

19 de maio — Comité de técnicos em malária — 2.^a sessão. — Washington.

31 de maio — Comité de técnicos para a unificação de Farmacopéias — 2.^a sessão.

15 de junho — Comissão de tuberculose — Paris.

24 de junho — Primeira Assembléia Mundial de Saúde — Genebra.

Organização Internacional de Refugiados — (O.I.R.)

4 de maio — Comissão Preparatória — 6.^a parte da 1.^a sessão. — Genebra.

Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

A partir de:

27 de setembro — Junta de Governadores do Banco (local ainda não determinado).

Fundo Monetário Internacional

27 de setembro (projeto) — Junta de Governadores do Fundo (local ainda não determinado).

União Internacional de Telecomunicações (U. I. T.)

10 de maio — Comité Internacional Consultivo sobre telégrafo. — Bruxelas.

15 de maio — Conferência mundial sobre o rádio para a aeronáutica. — Genebra.

Em junho — Comité Internacional Consultivo sobre telefone — Estocolmo.

12 de julho — Comité Consultivo da radiotelefone internacional. — Estocolmo.

Em setembro — Conselho Administrativo. — Genebra.

III — Conferências governamentais e inter-governamentais

Em maio — Organização Sanitária Pan-Americana — Comité Executivo. — Washington.

Em maio — Conferência Pan-Americana do Café — New York.

26 de maio — Congresso Internacional de Saúde — Londres — (iniciativa do "Royal Sanitary Institute").

5 de junho — União Internacional para a proteção das obras literárias e artísticas — Conferência sobre revisão da convenção das obras literárias e artísticas. — Bruxelas.

21 de junho — Governo da Holanda — Conferência Internacional sobre mecânica do solo e engenharia. — Rotterdam, Holanda.

21 de junho — União Internacional de Ciências Biológicas (U.I.C.B.) — Conferência sobre a inoculação de ovos e sêmenos nos animais. — Milão.

23 de junho — U.I.C.B. — Congresso Internacional sobre Fisiologia e Patologia da Reprodução dos Animais. — Milão.

24 de junho — Instituto Indígena Pan-Americano — 2.ª Conferência sobre a vida indígena. — Cuzco — Peru.

24 de junho — Conferência Internacional sobre os sistemas principais de alta tensão elétrica. — Paris.

Em junho — U.I.C.B. — Conferência Internacional de Sericicultura. — Arles, França.

7 de julho — U.I.C.B. — 8.º Congresso Internacional de Genética. — Estocolmo.

12 de julho — Comissão Internacional de Indústrias Agrícolas — 7.º Congresso Internacional de Indústrias Agro-pecuárias e Alimentícias. — Paris.

15 de julho — U.I.C.B. — Conferência para a terminologia da Genética — Estocolmo.

21 de julho — U.I.C.B. — Congresso Internacional de Zoologia. — Paris.

22 de julho — Conferência Gran-Colombiana — Quito.

30 de julho — Conferência sobre o Danúbio. — Belgrado.

Em julho — Congresso Permanente Sul-Americano Antiacridiano — Buenos Aires.

Em julho — Conferência dos Chanceleres dos cinco países da União Ocidental — Haia.

Em julho — Governo britânico — Congresso Internacional de Educação Física — Londres.

Em julho — Conferência Inter-americana sobre Reabilitação. — México.

Em julho — Conferência Inter-americana sobre habitação — Santiago.

Em julho — U.I.C.B. — Assembléia Geral — Estocolmo.

9 de agosto — U.I.C.B. — 8.º Congresso Entomológico Internacional. — Estocolmo.

10 de agosto — União Astronômica Internacional — 7.ª Assembléia Geral. — Zurique.

16 de agosto — Governo britânico — Conferência Internacional de Higiene Mental — Londres.

Em agosto — Associação regional norte-americana do "Broadcasting" — 3.ª Conferência regional norte-americana sobre "broadcasting". — Montreal.

Em agosto — Governo britânico — Conferência Internacional da Juventude — Londres.

Em agosto — Comissão Penal e Penitenciária Internacional — Berna.

7 de setembro — Governo dos Estados Unidos da América — Conferência inter-americana sobre conservação dos recursos naturais. — Denver, Colorado.

Em setembro — Associação Internacional de Pontes e Engenharia Estrutural. — Liège.

Em setembro — Organização sanitária pan-americana — Comitê Executivo. — México.

Em setembro — Organização sanitária pan-americana — Conselho Diretivo. — México.

Em setembro — Congresso Internacional de Geografia — Lisboa.

Em setembro — U.I.C.B. — Conferência sobre os problemas e aspectos da classificação em Botânica.

Sem data marcada. — Conferência Econômica Inter-americana — Buenos Aires.

IV — Reuniões internacionais não-governamentais

A partir de:

16 de maio — Rotary Internacional — 39.ª Convenção anual. — Rio de Janeiro.

19 de maio — Federação Internacional dos produtores agrícolas. — Paris.

31 de maio — Organização Internacional de padronização — Conselho. — Genebra.

Em maio — Federação Cafeeira da América Central — Fortin de las Flores, México.

1 de junho — Câmara Internacional de Comércio, — Comitê sobre estabelecimentos estrangeiros. — Paris.

4 de junho — Câmara Internacional de Comércio (C. I. C.) — Comitê Especial de Coordenação para a Carta da Organização Internacional do Comércio. — Paris.

7 de junho — C.I.C. — Comissão de orçamento. — Paris.

8 de junho — C.I.C. — 68.ª sessão do Conselho — Paris.

10 de junho — Conferência Mundial de Energia — Conferência Internacional sobre os grandes diques. — Estocolmo.

13 de junho — Organização internacional dos empregadores industriais — Comitê Executivo. — São Francisco da Califórnia.

16 de junho — Organização internacional dos empregadores industriais — Conselho Geral. — São Francisco da Califórnia.

20 de junho — Federação Internacional para a urbanização e habitação — Congresso internacional sobre urbanização e habitação. — Zurique.

28 de junho — União Internacional de Arquitetos — 1.º Congresso — Lausanne, Suiça.

Em junho — Congresso Internacional do P.E.N. Club — Copenhague.

8 de julho — Liga Internacional de Mulheres — para a paz e a liberdade — Comité Executivo Internacional. — Genebra.

10 de julho — Exposição Internacional de Indústria e Comércio. — Quitandinha, Brasil.

12 de julho — 1.ª Conferência Internacional de Poli-melite — New York.

28 de julho — Federação Internacional de Futebol — (F.I.F.A.) — Londres.

29 de julho — XIV.ª Olimpíada da Era Moderna — Londres.

29 de julho — Congresso Internacional de Estudante Católicos. — Paris.

30 de julho — Exposição Internacional Aérea — Iblewild, New York.

Em julho — Repartição Internacional de "Boys Scouts". — Paris.

Em julho — Terceira jornada da Peregrinação Internacional da Paz — Lourdes.

9 de agosto — Congresso Internacional de Basquetebol Amador — Londres.

13 de agosto — Conferência Mundial de Bandeirantes. Cooperstown — Estados Unidos de América.

20 de agosto — Comité da Cruz Vermelha internacional — 17.ª Conferência Internacional. — Estocolmo.

20 de agosto — Associação de Direito Internacional 43.ª Conferência — Bruxelas.

22 de agosto — 3.º Congresso Inter-Americanico de Ação Social Católica — Rio de Janeiro.

19 de setembro — Conselho Inter-Americanico de Comércio e Produção — Chicago.

Em setembro — 1.º Congresso Inter-Americanico dos Padres Jesuitas: São Paulo.

Sem data marcada — Congresso Internacional de Esperanto.

Em Setembro — Congresso da Sociedade International de Urologia — Lisboa.

Em outubro — Congresso Inter-Americanico de Imprensa — La Paz.

Em outubro — Congresso Médico Homeopático Pan-Americanico — Rio de Janeiro.

Em outubro — Congresso mundial de intelectuais — Polônia.